

CNPJ: 18.684.217/0001-23 | telefone: (32) 3292-1601

E-mail: engenharia@bomjardimdeminas.mg.gov.br

PROJETO BÁSICO

1 - DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para execução de obra de recuperação e reconstrução de ponte com estruturas mistas, localizada em área de divisa entre os Municípios de Andrelândia, Lima Duarte e Bom Jardim de Minas/MG, conforme especificações e dados técnicos constantes nos anexos do projeto.

A intervenção consiste na substituição da superestrutura existente, com execução de vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado, mantendo-se as estruturas de apoio existentes em bom estado de conservação.

A obra é de caráter comum, não envolvendo alta complexidade executiva, sendo realizada por empreitada por preço global, com prazo de execução de 02 (dois) meses, conforme cronograma físico-financeiro.

2 – JUSTIFICATIVA:

O presente memorial descritivo refere-se à execução dos serviços de recuperação e reconstrução de ponte com estruturas mistas, localizada em área de divisa entre os Municípios de Andrelândia, Lima Duarte e Bom Jardim de Minas/MG, a qual se faz necessária para restabelecer condições adequadas de trafegabilidade e segurança dos usuários, garantindo a continuidade da ligação viária entre os referidos municípios, sendo executada em conformidade com as normas técnicas vigentes, atendendo ao interesse público e às especificações constantes nos projetos e anexos técnicos.

Este memorial deverá ser analisado juntamente com projetos, planilhas e demais documentos pertinentes à obra. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios da boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente as Normas Brasileiras. Durante a obra será feita periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a ser acumulados no local.

Em caso de dúvidas quanto à especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra ou ainda, caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a PREFEITURA que, se necessário, prestará apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o padrão de qualidade, em todos os níveis da obra. Todos os adornos, melhoramentos etc., indicados nos desenhos ou nos detalhes, ou parcialmente desenhados, para qualquer área ou local em particular, deverão ser considerados para áreas ou locais semelhantes a não ser que haja clara indicação ou anotação em contrário. Os serviços deverão ser executados rigorosamente de acordo com o projeto aprovado. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações, visando melhorias, só será admitida com autorização da PREFEITURA. Poderá a fiscalização

CNPJ: 18.684.217/0001-23 | telefone: (32) 3292-1601

E-mail: engenharia@bomjardimdeminas.mg.gov.br

paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os serviços não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

3 - DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

Deverão ser consideradas, juntamente com o que se estipula neste documento, todas as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, compreendendo:

- Normas de execução de serviços e/ou obras;
- Especificações;
- Métodos de ensaio;
- Terminologias;
- Padronização;
- Simbologias.

4 - PROJETO:

O presente projeto tem como objetivo a recuperação e reconstrução de ponte com estruturas mistas, localizada em área de divisa entre os Municípios de Andrelândia, Lima Duarte e Bom Jardim de Minas/MG, abrangendo a execução dos serviços necessários à recomposição da superestrutura da travessia.

O escopo contempla a demolição do tabuleiro, das vigas existentes e do pilar central, mantendo-se as cabeceiras e as bases em bom estado de conservação, sendo que, após a retirada desses elementos, será executada a instalação de nova estrutura composta por vigas metálicas e tabuleiro em concreto armado pré-moldado, bem como o grauteamento das mesas de apoio e a instalação de guarda-corpo.

Inclui-se ainda a instalação de guarda-corpo em tubo de aço e demais serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da estrutura, assegurando condições adequadas de segurança, trafegabilidade, durabilidade e atendimento às normas técnicas vigentes e ao interesse público.

Bom Jardim de Minas – MG, 28 de maio de 2026

ENGº. MATHEUS ALVES CAMPOS
CREA: 248074/D